

## **A política de ações afirmativas no Instituto Federal de São Paulo e a interculturalidade na educação: um recorte do processo seletivo de 2023**

Ilca dos Santos Freitas<sup>1</sup>  
Universidade São Francisco, USF  
Itatiba, SP

Sônia Aparecida Siquelli<sup>2</sup>  
Universidade São Francisco, USF  
Itatiba, SP

**Resumo:** Este trabalho tem por objetivo investigar a efetivação da política de ações afirmativas, por meio do sistema de cotas, nas turmas ingressantes de 2023, do Ensino Médio Integrado ao Técnico e dos cursos Superiores do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) - *campus* Piracicaba. Especificamente, visa verificar a forma do processo seletivo e promover uma reflexão sobre a construção de uma perspectiva de educação intercultural no ensino federal. Com o intuito de responder de que maneira se deu o acesso, pelo processo seletivo, aos cursos do IFSP em questão, foram adotados procedimentos metodológicos de abordagem qualitativa, como revisão de literatura em referenciais teóricos das áreas e análise documental de legislações pertinentes, além de análise de fontes primárias, como registros acadêmicos dos estudantes, editais, comunicados e relatórios do processo seletivo de 2023. Observou-se, nesse recorte analisado, que, para garantir o acesso às cotas a estudantes de escolas públicas, negros, indígenas, de baixa renda e com deficiência, é necessário enfrentar o desafio de efetivar todas as fases do processo seletivo. Conclui-se que as cotas transformam os cursos oferecidos nas Instituições Federais de Ensino em termos sociais, étnico e raciais.

**Palavras-chave:** Lei nº 12.711/2012. Processo seletivo. Interculturalidade.

### **The policy of affirmative actions in federal education and interculturality in education: a snap from the 2023 selection process**

**Abstract:** This study aims to investigate the implementation of the affirmative action policy, through the quota system, in the 2023 incoming classes of Integrated High School and Technical Education and Higher Education courses at the Instituto Federal de São Paulo (IFSP) - Piracicaba campus. Specifically, it aims to verify the form of the selection process and promote a reflection on the construction of a perspective of intercultural education in federal education. In order to answer how access to the IFSP courses in question was granted through the selection process, qualitative methodological procedures were adopted, such as a literature review in theoretical references in the areas and documentary analysis of relevant legislation, in addition to analysis of primary sources, such as students' academic records, notices, announcements and reports of the 2023 selection process. It was observed, in this analyzed section, that, in order to guarantee access to quotas for

---

1 Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco, Bolsista Capes, Assistente Social do IFSP-Campus Piracicaba. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Ética, Política e História da Educação Brasileira- GEPHEB. E-mail: ilca.ifsp@gmail.com

2 Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco, Itatiba, SP. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Ética, Política e História da Educação Brasileira- GEPHEB. E-mail: soniaspsiquelli@gmail.com

**students from public schools, black, indigenous, low-income and disabled students, it is necessary to face the challenge of implementing all phases of the selection process. It is concluded that quotas transform the courses offered in Federal Educational Institutions in social, ethnic and racial terms.**

**Keywords: Law nº 12,711/2012. Selection process. Interculturality.**

## 1. INTRODUÇÃO

Em 2022, comemorou-se os dez anos da Lei 12.711, conhecida como Lei de Cotas, um marco histórico de grande relevância, especialmente para a população negra que enfrentou mais de 350 anos de escravidão e um século de negligência e invisibilidade. Embora a luta e a resistência dessas populações sejam antigas, as conquistas por direitos para a população negra e indígena no Brasil são recentes e precisam ser celebradas e fortalecidas. Segundo Carreira e Heringer (2022), a Lei de Cotas é um marco fundamental nessa trajetória por direitos.

A presente pesquisa<sup>3</sup> busca responder de que maneira se deu o acesso de estudantes cotistas no processo seletivo para ingresso em 2023 nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *campus* Piracicaba, com o acompanhamento dos estudantes cotistas ingressantes ao longo de dois anos de sua formação.

A Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, privilegia alunos de escolas públicas e aplica critérios étnicos e raciais, além dos socioeconômicos, para a reserva de, no mínimo, 50% das vagas nas Universidades Federais e nos Institutos Federais de Ensino (Brasil, 2012). Dessas vagas, metade é reservada para estudantes de baixa renda. A lei também exige que as vagas sejam preenchidas proporcionalmente por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência, com base nos dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a unidade da federação onde a instituição está instalada.

Em novembro de 2023, a Lei nº 14.723 entrou em vigor, adicionando a população quilombola aos grupos já contemplados pela Lei de Cotas (Brasil, 2023a). Essa inclusão reflete a constante adaptação da legislação para ampliar o acesso de grupos historicamente marginalizados ao ensino superior.

Nesse contexto, o objetivo desta pesquisa é investigar a implementação da política de ações afirmativas, através do sistema de cotas, para as turmas ingressantes em 2023 do Ensino Médio Integrado ao Técnico e dos cursos Superiores do IFSP – *campus* Piracicaba. Especificamente, o estudo visa examinar o processo seletivo para ingresso e promover uma reflexão sobre a construção de uma perspectiva de educação intercultural no ensino federal.

Para alcançar os objetivos propostos, adotou-se uma abordagem qualitativa, com revisão da literatura e análise documental de legislações, editais dos processos seletivos do IFSP, editais

---

<sup>3</sup> Trabalho constante dos Anais do XII Encontro de Pesquisa em Educação e VI Congresso Internacional de Trabalho Docente e Processos Educativos, realizado pelo PPGE/UNIUBE e PPGPE/UNIUBE, em 2023.

e relatórios do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e dados de matrícula do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Esses documentos foram fundamentais para investigar como se deu o preenchimento das vagas reservadas para cotistas nas turmas de nível superior e médio integrado ao técnico, ingressantes em 2023.

A implantação de políticas de ações afirmativas no Brasil, principalmente nas universidades, resulta de uma agenda de reivindicações do movimento negro. Heringer (2014) destaca que a Lei de Cotas é uma conquista dessa luta e tornou a população discente das universidades e institutos federais mais diversa em termos socioeconômicos, raciais, étnicos e de inclusão de pessoas com deficiência. Essas políticas são vistas como dispositivos de reparação das desigualdades históricas, possibilitando um ambiente acadêmico mais inclusivo.

López (2013) discute o impacto das políticas de ações afirmativas no fomento ao diálogo intercultural nas instituições acadêmicas brasileiras, como a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Ele aponta que essas políticas são coerentes com demandas pela desracialização das relações sociais e com críticas à colonialidade do poder no Brasil e na América Latina. Tal acesso cria uma oportunidade para a crítica ao eurocentrismo, promovendo novas formas de produção de conhecimento e redistribuição de recursos de pesquisa, além de abrir espaço para discursos legitimados sobre ciência e nação.

A comemoração dos dez anos da Lei de Cotas em 2022 foi uma oportunidade para refletir sobre o impacto dessa política, considerada por Souza, Richter e Souza (2022) como a maior iniciativa de inclusão social no ensino público superior e médio já implementada no Brasil. Esse tema é relevante e necessário, pois, embora a política de ações afirmativas tenha iniciado em 2000 no país, ela enfrenta constantes críticas e controvérsias.

## **2. O SISTEMA DE COTAS NO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO (IFSP-CAMPUS PIRACICABA)**

O Departamento de Políticas de Acesso do IFSP é responsável pela execução do processo seletivo para o Ensino Médio Integrado ao Técnico e para os cursos superiores e pelo acompanhamento do SISU em todos os *campi* do Estado de São Paulo. Atualmente o IFSP possui 37 *campi* distribuídos pelo estado.

Em 2023, a seleção de estudantes para os cursos superiores foi realizada através do SISU, conforme o “Termo de Adesão – 1ª edição de 2023” (Brasil, 2022). O IFSP – *campus* Piracicaba oferece quatro cursos superiores: Bacharelado em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Licenciatura em Física, com 40 vagas anuais em cada curso, totalizando 160 vagas.

Tanto no Termo de Adesão quanto no “Relatório do SISU 2023/1 – vagas ofertadas” (Brasil, 2023c), observa-se que o IFSP – *campus* Piracicaba não ofereceu reserva de vagas para pessoas com deficiência. As vagas foram reservadas apenas para as demais modalidades

previstas pela Lei de Cotas: candidatos de escola pública, podendo estes também se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e/ou de baixa renda. Segundo o Termo de Adesão, que segue a determinação do Ministério da Educação, foi utilizado o percentual de 7,30% do IBGE para a população com deficiência em São Paulo. Esse percentual, aplicado às 40 vagas por curso, não atingiu o limite mínimo necessário para a reserva de uma vaga em cada turma.

Essa situação encontra respaldo na Lei Nº 13.409/2016, que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência em proporção ao total de vagas em cada curso e turno, conforme a representação demográfica da unidade da Federação, segundo o último censo do IBGE.

Art. 3º [...] as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Brasil, 2016, n.p).

Em outro “Relatório da edição SISU 2023/1 – com informações sobre a quantidade de inscrições para matrículas na Chamada Regular” (Brasil, 2023b), observou-se que, para as 160 vagas de ensino superior do IFSP – *campus* Piracicaba, houve 1.006 candidatos inscritos. A maior procura foi para Engenharia da Computação e a menor para Licenciatura em Física.

No processo de preenchimento das vagas dos cursos superiores do IFSP – *campus* Piracicaba, conforme o Edital IFSP nº 164, de 09 de março de 2023 (IFSP, 2023b), constatou-se a ausência da banca de heteroidentificação para efetivação das matrículas, determinada à verificação dos critérios fenotípicos para os candidatos cotistas autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. De acordo com uma sondagem informal no setor de registros escolares e matrículas, a instituição não conseguiu se organizar a tempo devido à proximidade das chamadas. A implementação do sistema de cotas no IFSP é relativamente recente, o que contrasta com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que introduziu as políticas de ações afirmativas em 2000, antes mesmo da aprovação da Lei de Cotas em 2012.

Assim, em 2023, os candidatos autodeclarados pretos e pardos foram matriculados com base em autodeclaração racial, sem a banca de heteroidentificação. Após quatro convocações, conforme a “4ª Convocação para matrícula – SISU 01/2023 – Lista de espera” (IFSP, 2023c), o processo seletivo foi encerrado com as vagas dos cursos preenchidas, exceto na Licenciatura em Física, que registrou apenas 28 matriculados para um total de 40 vagas<sup>4</sup>.

A administração do processo seletivo do Ensino Médio Integrado ao Técnico para 2023 ficou sob responsabilidade do próprio Instituto, conforme o Edital N.º 609, de 27 de outubro de 2022 (IFSP, 2022). No *campus* Piracicaba, são oferecidos dois cursos técnicos neste mode-

4 Acesso com cadastro aprovado. Disponível em: <https://suap.ifsp.edu.br/accounts/login/?next=/> (IFSP, n.d).

lo: Técnico em Informática e Técnico em Manutenção Automotiva, com 40 vagas anuais. As inscrições foram realizadas de forma totalmente online, e os candidatos precisaram preencher o Cadastro, o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, todos disponíveis no Portal de Processos Seletivos do IFSP. As matrículas dos convocados também foram realizadas online, via portal GOV.BR.

Tanto a inscrição quanto a matrícula constituíram-se de várias etapas obrigatórias: leitura do Edital, criação do cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP, preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato e, para os não isentos, pagamento da taxa de inscrição. Além disso, foram exigidos outros documentos, como a comprovação de renda para os candidatos convocados nas cotas de baixa renda e o laudo médico nos casos específicos de candidatos convocados para as cotas específicas às pessoas com deficiência.

Carreira e Heringer (2022), no livro *10 anos da Lei de Cotas: conquistas e perspectivas*, com o objetivo de identificar e avaliar os efeitos e resultados da política de ação afirmativa implementada nas universidades em 2012, evidenciam a mesma percepção sobre a necessidade de uma implementação mais eficiente e menos burocrática.

Há unanimidade também na percepção de que se trata de um processo complexo, muito trabalhoso, com custos altos para a universidade e que há muita coisa a ser aperfeiçoada, na composição, nos instrumentos, na forma de realização, no investimento em processos formativos para as bancas e para a comunidade acadêmica como um todo (Carreira; Heringer, 2022, p. 102).

Na relação candidato/vaga publicada em 08 de dezembro de 2022 (IFSP, 2022b), registrou-se que, para as 80 vagas do Ensino Médio Integrado ao Técnico, houve 373 inscritos, dos quais 85 candidatos se autodeclararam pretos e pardos (22,78%). Esses candidatos foram convocados para banca de heteroidentificação, com critérios fenotípicos, cujos resultados, publicados em 25 de janeiro de 2023, apresentaram 41 ausentes, 36 deferidos e 08 indeferidos (IFSP, 2023a).

O número de ausentes pode ser explicado por vários motivos, que vão desde problemas de comunicações até dificuldades na interpretação do extenso texto dos editais e do longo processo de execução, que se estendeu de novembro de 2022 a março de 2023, totalizando quatro meses entre a data de publicação do edital e a última chamada para matrícula.

Nesse processo seletivo do Ensino Médio Integrado ao Técnico, houve oferta de cota para pessoas com deficiência, considerando-se o percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE em 2010. Esse percentual permitiu a reserva de uma vaga para pessoa com deficiência em cada turma. A execução das etapas do processo seletivo foi realizada pela administração do IFSP, com autonomia para atender além do mínimo legalmente exigido.

Após a 5ª Convocação para matrícula, o processo seletivo do Ensino Médio Integrado ao Técnico foi concluído com todas as vagas preenchidas.

### **3. UMA REFLEXÃO SOBRE INTERCULTURALIDADE E MOVIMENTOS SOCIAIS**

A preocupação por uma educação que respeite a diversidade cultural emerge de forma original na América Latina. O termo interculturalidade surge no contexto educacional, especialmente a partir das contribuições da educação escolar indígena, voltada para grupos subalternizados. Na realidade brasileira, a dimensão intercultural adquire significados complexos, envolvendo colonialismo, migrações, dominações e convivências, os quais influenciaram a perda de identidade cultural na formação da sociedade (Souza, 2019).

Interpretações a respeito da formação do povo brasileiro tendem a ocultar muitos dos antagonismos nas relações interculturais de nossa sociedade. Oliveira e Candau (2010) apresentam os principais conceitos desenvolvidos pelo grupo de pesquisa Modernidade/Colonialidade (M/C), que propõe um projeto epistemológico novo, buscando analisar a problemática da educação intercultural no contexto latino-americano. O grupo demonstra que, embora o colonialismo tradicional tenha chegado ao fim, ainda persistem estruturas subjetivas, imaginários e formas de colonização epistemológica. Sobre a colonialidade na educação, o grupo M/C defende a decolonialidade epistêmica através da interculturalidade como um princípio orientador de pensamentos, ações e novos enfoques epistêmicos. Dessa forma, a interculturalidade busca construir um espaço epistemológico no qual conhecimentos subalternizados e ocidentais possam dialogar de forma crítica e mais igualitária na (re)construção de um pensamento “outro”.

Walsh (2019) aborda as experiências do movimento indígena equatoriano com base para uma diversidade epistêmica que transcende o capitalismo global. Propõe uma reflexão “outra”, visando uma construção conjunta de saberes, práticas e teorias, valorizando o pensamento crítico social oriundo do movimento indígena. A interculturalidade, como apresentada por Walsh, é um conceito formulado e fortalecido sobretudo pelo movimento indígena equatoriano, sendo menos uma formulação acadêmica e mais uma expressão de resistência e autonomia epistêmica contra legados coloniais eurocêntricos.

No Brasil, o interesse pela interculturalidade na educação vem crescendo, especialmente após a Constituição de 1988, que reconhece a especificidade cultural de populações indígenas e quilombolas. A interculturalidade é vista como uma estratégia ética, política e epistêmica. Sob essa perspectiva, os processos educativos tornam-se ferramentas para questionar a colonialidade presente na sociedade e na educação, desvelar o racismo e promover o diálogo entre saberes diversos. Candau e Russo (2010) ressaltam que esses processos ajudam a combater a desumanização, estimulando a construção de identidades culturais e o empoderamento de grupos marginalizados.

A interculturalidade também ganha força no contexto das lutas contra a exclusão social. Surgem movimentos sociais, em especial o movimento negro, que denunciam injustiças, luta contra o racismo estrutural e reivindicam igualdade de acesso a bens e serviços e o reconhe-

cimento de suas identidades culturais. A interculturalidade, sob o prisma educacional, propõe novas estratégias de relacionamento entre indivíduos e grupos, promovendo a construção de identidades sociais e o reconhecimento das diferenças culturais.

Mathias Fleuri (2007) observa que, a partir dos anos 1950, os movimentos de educação popular no Brasil passaram a adotar métodos pedagógicos baseados nas culturas dos diversos grupos populares. Na década de 1960, surgem iniciativas educacionais que valorizam a cultura popular, com destaque para a proposta elaborada por Paulo Freire, que visa a alfabetização e educação de adultos com base na cultura de cada comunidade. O legado freiriano, valorizado mundialmente, é uma das referências na busca por práticas educativas que promovem o diálogo entre diferentes contextos socioculturais, em defesa de uma educação libertadora.

Com o golpe civil-militar de 1964, os movimentos sociais enfrentaram rígidos processos de censura, favorecendo a alienação cultural. Esse silêncio começou a ser rompido no final dos anos 1970, com o ressurgimento de movimentos sociais no Brasil. Nessa época, novos movimentos populares surgiram, lutando tanto por interesses políticos e econômicos quanto pelo reconhecimento de suas identidades, como os movimentos indígenas, negros, feministas e LGBTQIAPN<sup>5</sup>. Esses movimentos expõem a realidade histórica da América Latina, marcada pela negação do “outro”, física ou simbolicamente, ainda presente na sociedade (Dussel, 1993).

Candau e Russo (2010, p. 154) comentam que a construção dos estados nacionais na América Latina envolveu um processo de homogeneização cultural, no qual a educação escolar desempenhou papel central ao difundir uma cultura de base ocidental e eurocêntrica, silenciando outras vozes, saberes e crenças. É nesse contexto que emerge a perspectiva intercultural no continente, um processo que conjuga justiça cultural e redistribuição como bandeiras de luta na dinâmica social e política latino-americana.

O foco da educação intercultural na América Latina e no Brasil reside, portanto, na diversidade das relações culturais presentes nos movimentos sociais. A complexidade das relações sociais e interculturais na sociedade contemporânea exige novas abordagens de conhecimento no campo da pesquisa e da educação. Segundo Mathias Fleuri (2007), o debate entre monoculturalismo e multiculturalismo é central. O monoculturalismo, ao entender que todos compartilham uma cultura universal, corre o risco de legitimar uma cultura hegemônica que exclui minorias culturais. Em contrapartida, o multiculturalismo reconhece que cada povo possui uma identidade cultural própria. A interculturalidade, além do monoculturalismo, promove o diálogo e a interação entre culturas, destacando o relacionamento entre indivíduos de diferentes origens culturais como característica central.

No campo da educação, a interculturalidade não se resume a uma relação de conhecimento, mas a uma troca entre sujeitos que reconhecem reciprocamente seus direitos e dignidade, envolvendo suas identidades culturais. Mathias Fleuri (2007) descreve a educação intercultural

---

<sup>5</sup> LGBTQIAPN+ é uma sigla que abrange pessoas que são Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais.

como uma “pedagogia do encontro”, uma experiência de crescimento através do confronto de narrativas distintas.

Os movimentos sociais brasileiros continuam a ver a educação como um espaço fundamental de luta. Eles trazem exemplos de tensão e luta no cenário nacional, buscando a inclusão da diversidade nas universidades públicas e promovendo a decolonialidade por meio de justiça social e redistribuição. Boaventura de Sousa Santos (2003, p. 56), resume:

[...] temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.

Neste contexto, Nilma Lino Gomes (2011) afirma que diversos movimentos e organizações sociais no Brasil e na América Latina reivindicam necessidades específicas para a educação. O movimento negro, por exemplo, propõe ações afirmativas na educação superior, buscando uma educação que promova a democracia, a igualdade e o reconhecimento do direito à diferença.

#### **4. AÇÕES AFIRMATIVAS NA PERSPECTIVA INTERCULTURAL**

As ações afirmativas, de acordo com Gomes (2011, p. 138) “[...] trazem em si uma nova pedagogia: a pedagogia da diversidade, a qual produz saberes”, pois motivam a formação de um diálogo epistemológico. As instituições federais de ensino brasileiras que implementaram políticas de ações afirmativas, por meio do sistema de cotas, lidam com sujeitos que trazem outros saberes, diferentes formas de construir conhecimento acadêmico e trajetórias de vida muito distintas do padrão idealizado para estudantes no país.

É fundamental reconhecer que a diversidade é condição essencial para a produção de ciência de qualidade nas instituições de ensino. Pessoas com diferentes identidades e experiências enriquecem as discussões, levantam novas questões de pesquisa e desenvolvem abordagens inovadoras. Quanto maior a diversidade na ciência, em termos de etnia, raça, gênero, entre outros, maior será sua capacidade de criar políticas públicas que atendam às demandas específicas da população.

Gomes (2011) também destaca que nunca a universidade e o Ministério da Educação debateram tanto as questões de racismo quanto no atual momento das lutas por ações afirmativas. O movimento negro, em particular, tem promovido reflexões sobre sua atuação na transformação epistemológica, especialmente no ensino superior.

Heringer (2014) destaca que a Lei 12.711/2012, que instituiu o sistema de cotas, é uma conquista das lutas do movimento negro. Essa lei representa um importante mecanismo de re-



paração histórica, ao contribuir para a redução de desigualdades estruturais e para a politização da universidade e do Estado. Assim, as cotas configuram-se como uma estratégia essencial para enfrentar as desigualdades sociais, étnicas e raciais historicamente enraizadas.

No contexto indígena, o “Xoça Manifesto” (PET, 2011, n. p), elaborado por estudantes indígenas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), denuncia a invisibilização de suas realidades e lutas dentro das universidades:

Percebemos que a comunidade universitária ignora a realidade e luta dos povos indígenas. Mas não saímos das nossas aldeias para enfrentar esse mundo acadêmico em vão!!! Se a universidade não está preparada para nos receber, nós vamos prepará-la. Não queremos ser apenas “objeto de pesquisa” de uma ciência que nos exclui enquanto sujeitos históricos e produtores de conhecimento. À universidade se atribui um grande potencial de transformação da sociedade e esta deve começar por renovar a si mesma. Entendemos que este deve ser um espaço não apenas que represente a diversidade no discurso, mas que seja efetivamente construído por ela.

Souza (2019) aponta que a inclusão de conhecimentos “outros” no ensino federal ainda enfrenta desafios, exigindo o rompimento com as bases epistemológicas ocidentais. A produção de saberes interculturais, embora complexa, revela-se necessária para a democratização efetiva das instituições. Contudo, estudantes de grupos historicamente marginalizados, como indígenas, negros e pessoas com deficiência, frequentemente participam de forma limitada nessa produção.

O debate sobre políticas de ações afirmativas e interculturalidade, segundo Souza (2019), nos desafia a transformar os espaços educacionais em ambientes de contestação às estruturas dominantes. Isso inclui a interação com culturas e conhecimentos diversos e o enfrentamento das contradições inerentes a essa dinâmica.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O processo seletivo para o ensino superior, conforme o Edital N° 02, de 26 de janeiro de 2023, do SISU (Brasil, 2023b), estabelece que cabe às instituições de ensino verificarem se os candidatos atendem aos requisitos legais para a matrícula, especialmente no que se refere às cotas previstas na Lei 12.711/2012. Nesse sentido, as instituições que aderem a essas políticas têm o dever de promover equidade entre grupos marginalizados.

No Ensino Médio Integrado ao Técnico, como no caso do IFSP – *campus* Piracicaba, observa-se a inclusão de todas as modalidades previstas na Lei de Cotas (escola pública, negros, indígenas, baixa renda e pessoas com deficiência). A realização de bancas de heteroidentificação, com critérios fenotípicos, tem cumprido um papel educativo na construção de uma perspectiva antirracista nas instituições de ensino (Carreira; Heringer, 2022).

Apesar dos avanços, é importante considerar a burocracia envolvida nos processos seletivos. Muitos jovens de 15 a 17 anos, candidatos ao Ensino Médio Integrado ao Técnico, têm acesso limitado à internet, utilizando apenas o celular como ferramenta. Simplificar e tornar mais eficiente o acesso às políticas afirmativas é crucial para permitir que esses estudantes ingressem, permaneçam e concluam seus cursos.

Frantz Fanon descreve os sujeitos decoloniais como aqueles que resistem à opressão, reafirmando sua humanidade e questionando as relações de poder desumanizadoras. Nesse contexto, López (2013) defende que as ações afirmativas não apenas ampliam o acesso ao ensino superior, mas também promovem a decolonialidade do conhecimento, desafiando o eurocentrismo acadêmico no Brasil e estimulando o diálogo intercultural.

Os espaços educativos, quando permeados por ações afirmativas, tornam-se ambientes de aproximação entre saberes das comunidades historicamente marginalizadas – negra, indígena, pobre e de pessoas com deficiência – e a produção acadêmica institucionalizada. Embora o tema suscite controvérsias, não se pode ignorar que as ações afirmativas revelam saberes identitários e corporais construídos ao longo das lutas sociais no Brasil (Santos 2003).

Por fim, as experiências das ações afirmativas ao longo de uma década reforçam a importância de continuar investindo em justiça social, racial e na decolonialidade das instituições educacionais. É essencial promover estudos sobre a implementação das políticas de reserva de vagas, analisando como essas práticas têm transformado o ambiente acadêmico e contribuído para a democratização do acesso ao conhecimento. A valorização da diversidade é um passo fundamental para enfrentar as desigualdades e construir uma educação verdadeiramente inclusiva.

## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 15 jun. 2023.

BRASIL. Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 dez. 2016. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13409&ano=2016&ato=dc0kXUE90dZpWT26c>. Acesso em: 27 dez. 2022.

BRASIL. Lei Nº 14.723, de 13 de nov. de 2023. **Dispõe sobre** o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial**

da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 nov. 2023a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_2023-2026/lei/114723.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_2023-2026/lei/114723.htm). Acesso em: 15 jun. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Sistema de Seleção Unificada – SISU. **Edital N° 02, de 26 de janeiro de 2023**. 2023b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-2-de-26-de-janeiro-de-2023-460510415>. Acesso em: 15 jun. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. Sistema de Seleção Unificada. **Termo de Adesão 1ª edição de 2023**. 28 out. 2022. Disponível em: <https://s4.static.brasilescuela.uol.com.br/enem/2022/12/termo-adesao-ifbaiano-sisu-2023-1.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. Sisu 2023/1 - Inscrições e notas de corte. **Relatório da edição Sisu 2023/1 com informações do resultado da Chamada Regular (CR): quantidade de inscrições e notas de corte em cada curso**. Disponível em: <https://sisu.mec.gov.br/#/relatorio#onepage>. Acesso em: 15 jun. 2023b.

BRASIL, Ministério da Educação. Sisu 2023/1 - Vagas ofertadas. **Relatório com informações das instituições, cursos e vagas ofertadas na edição Sisu 2023/1**. Disponível em: <https://sisu.mec.gov.br/#/relatorio#onepage>. Acesso em: 15 jun. 2023c.

CANDAU, Vera Maria Ferrão; RUSSO, Kelly. Interculturalidade e Educação na América Latina: uma construção plural, original e complexa. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 10, n. 29, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1891/189114444009.pdf>. Acesso em: 4 maio 2023.

CARREIRA, Denise; HERINGER, Rosana. **10 anos da Lei de Cotas: conquistas e perspectivas**. Rio de Janeiro, RJ. Faculdade de Educação UFRJ: LEPES/FE-UFRJ e Ação Educativa, 2022. Disponível em: [https://pesquisaleidecotas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Livro\\_Lei\\_de\\_Cotas.pdf](https://pesquisaleidecotas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Livro_Lei_de_Cotas.pdf). Acesso em: 16 set. 2024.

DUSSEL, Enrique. **1492 – o encobrimento do Outro: a origem do mito da modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1993. Disponível em: [https://enriquedussel.com/txt/Textos\\_Libros/45.1492\\_O\\_encobramento\\_do\\_outro.pdf](https://enriquedussel.com/txt/Textos_Libros/45.1492_O_encobramento_do_outro.pdf). Acesso em: 15 nov. 2024.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes. **Revista Política & Sociedade**, Florianópolis - SC, v. 10, n. 18, abr. 2011. Brasil. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2011v10n18p133>. Acesso em: 08 maio 2023.

HERINGER, Rosana. Um balanço de 10 anos de políticas de ação afirmativa no Brasil. **Revista Tomo**, jun. 2014. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/9490/919639c66a8a164d0eb801ec9a2036191c0c.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. Pró-reitoria de Ensino. **Edital N° 609, de 27 de outubro de 2022**. São Paulo, 27 out. 2022.

Disponível em: [https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/Noticias/2022/Edital\\_6092022\\_-\\_Cursos\\_Tcnicos\\_Integrados\\_ao\\_Ensino\\_Mdio\\_para\\_Publicao.pdf](https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/Noticias/2022/Edital_6092022_-_Cursos_Tcnicos_Integrados_ao_Ensino_Mdio_para_Publicao.pdf). Acesso em: 15 jun. 2023.

INTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO. **Sistema Unificado de Administração Pública**. São Paulo. n.d. Disponível em: <https://suap.ifsp.edu.br/>. Acesso em 05 mar 2024.

INTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO. **Relação Candidato/Vaga, de 08 de dezembro de 2022**. São Paulo. Disponível em: <[https://ifsp.edu.br/images/2022/12\\_Dezembro/RELAO\\_CANDIDATOVAGA\\_-\\_PS\\_20231\\_-\\_INTEGRADOS\\_-\\_EDITAL\\_6092022.pdf](https://ifsp.edu.br/images/2022/12_Dezembro/RELAO_CANDIDATOVAGA_-_PS_20231_-_INTEGRADOS_-_EDITAL_6092022.pdf)>. Acesso em: 22 ago. 2024.

LÓPEZ, Laura Cecilia. As ações afirmativas e a possibilidade de diálogo intercultural no Brasil. In: JARDIM, Denise Fagundes; LÓPEZ, Laura Cecília. **Políticas da diversidade: (In)visibilidades, pluralidade e cidadania em uma perspectiva**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013. p. 93-120. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/sny5t/pdf/jardim-9788538603856.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

MATHIASFLEURI, R. Desafios à Educação Intercultural no Brasil. **PerCursos**, Florianópolis, v. 2, 2007. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/view/1490>. Acesso em: 4 maio 2023.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; CANDAU, Vera Maria Ferrão. Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil. **Educação em Revista: Belo Horizonte** | v.26, n.01, 2010 (p.15-40). Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/edur/a/TXxbbM6FwLJyh9G9tqvQp4v/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 16 set. 2024.

PET – Comunidades Indígenas. **Xoça Manifesto**, Salvador, 2011. Disponível em: <https://petcom.ufba.br/eventos/xocamanifesto/>. Acesso em: 15 jun. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SOUZA, Ana Claudia Gomes de. Reflexões em torno da interculturalidade na universidade. **Revista do PPGCS – UFRB – Novos olhares Sociais**, v. 2, n. 1, 2019. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/ojs/index.php/novosolharessociais/article/view/468/216>. Acesso em: 07 jun. 2023.

SOUZA, Vilma Aparecida; RICHTER, Leonilce Matilde; SOUZA, Raquel Aparecida. Política de ações afirmativas em instituições do ensino superior: em debate a Lei de Cotas. **Revista Educação e Políticas em Debate**. V. 11, n. 01, p. 05-12, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/64890/33475>. Acesso em: 16 set. 2024.

WALSH, Catherine. Interculturalidade e decolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento “outro” a partir da diferença colonial. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)**. V. 05, N. 1, jan.-jul., 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/revistadireito/article/view/15002>. Acesso em: 16 set. 2024.